



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 28302896/2023-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.001356/2023-86

Assunto: **Defesa Prévia de Auto de Infração**

Interessada: **Monica Beatriz Albano**

1. Trata-se de Defesa Prévia apresentada pelo(a) imigrante MONICA BEATRIZ ALBANO, contra imposição de multa discriminada no Auto de Infração nº 1347_00036_2023. Na mesma oportunidade, foi lavrado o Termo de Notificação nº 1347_00036_2023 determinando que o(a) autuado(a) procedesse à sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação;
2. Alega, em suma que ingressou no País em 2015, com Visto de Estudante e que, em seguida, solicitou refúgio, bem como que não possui condições financeiras para arcar com a multa aplicada;
3. Consultando os sistemas disponíveis neste DPF, constata-se que a estrangeira realmente efetuou o pedido de refúgio e que sempre solicitou sua renovação (SEI n. 08506.013915/2016-71). Ademais, em 10/08/2021 seu processo de refúgio foi extinto tendo em vista que a mesma obteve Autorização de Residência (doc. n. 28303159);
4. Com efeito, demonstrada a veracidade do quanto alegado pela Estrangeira, DEFIRO o pedido, anulando o Auto de Infração nº 1347_00036_2023, com a consequente anulação da multa aplicada, bem como anulando o Termo de Notificação nº 1347_00036_2023;
5. Inative-se o alerta do STI-MAR;
6. Notifique-se **Monica Beatriz Albano** por e-mail e publique-se a decisão no DOU;
7. Após, conclua-se o processo na unidade.

José CARDOZO dos Reis Filho
EPF - Classe Especial
mat. 16913
NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARDOZO DOS REIS FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 06/04/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28302896** e o código CRC **62851987**.